

DECLARAÇÃO LICITANTES E/OU CONTRATADOS SANCIONADOS

Declaro para os devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a SEGEP quando aplica sanção administrativa a algum licitante ou contratante, o faz após a devida autuação em processo administrativo e em obediência ao devido processo, o que após decisão do Ordenador de Despesas, é encaminhado à CGL/SEGEP para que proceda com o registro junto ao SICAF da referida sanção.

Informamos, no entanto, após pesquisa realizada no período compreendido entre 17 de maio de 2024 até a presente data, não foram aplicadas sanções a licitantes e/ou contratantes pela SEGEP, não havendo, portanto relação a ser divulgada.

Belém, 13 de Maio de 2025.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão